

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 011/2025

Aos 4 dias do mês de dezembro de 2025, às 09:00h, conforme previamente avisado à CORSAN e publicação do edital no diário eletrônico da FAMURS, iniciou-se a Reunião da Diretoria Colegiada – DC, com a presença dos diretores da Agesan-RS, Diretor Geral Interino, Tiago Luis Gomes, Diretora de Administração e Finanças, Franciele Grings dos Santos e Diretor de Normatização, Vagner Gerhardt Mâncio, bem como com a presença da Diretora de Regulação, Emanuele Baifus Manke e da equipe técnica da Agesan-RS. A reunião se trata da continuação da anterior, de 29 de outubro de 2025, em virtude da quantidade de processos a serem julgados.

Em relação aos processos de recursos por parte da CORSAN, a Diretora Emanuele apresentou os recursos e foi a decisão:

1. Processo 773/2025 - Soledade				
Soledade	2025	773	35	Laboratório ETA Ausência de registro de calibração/aferição dos equipamentos realizado por unidade especializada e acreditada.
Manifestação da prestadora de serviço: A prestadora de serviço encaminhou evidências demonstrando que solucionou a não conformidade.				
Decisão DC: Cumprida a não conformidade, NC encerrada e multa cancelada.				
Soledade	2025	773	38	Laboratório ETA e Poços Preenchimento incompleto de dados de parâmetros físicos e químicos para a ETA e Poços, sendo estes fluoreto - saída do tratamento, Cloro residual livre - saída do tratamento e Cloro residual livre - rede de distribuição, para março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2024, e janeiro e fevereiro de 2025.
Manifestação da prestadora de serviço: Em razão da transição, ocorreu a inconsistência pontual identificada, que foi prontamente corrigida, dessa forma, encaminha-se em apenso todas as informações solicitadas pela AGESAN, garantindo a rastreabilidade e comprovação da execução das análises.				
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório ETA e Poços	
38	A6.20	CONSTATAÇÃO	Preenchimento incompleto de dados de parâmetros físicos e químicos para a ETA e Poços, sendo estes fluoreto - saída do tratamento, Cloro residual livre - saída do tratamento e Cloro residual livre - rede de distribuição, para março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2024, e janeiro e fevereiro de 2025.	
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.	
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-	

REGISTRO 1	REGISTRO 2																																																																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: left; padding: 2px;">Saída do tratamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Média anual das temperaturas máximas diárias(°C)</td><td style="text-align: right;">27</td></tr> <tr><td>Máximo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017</td><td style="text-align: right;">0,6</td></tr> <tr><td>Máximo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017</td><td style="text-align: right;">0,6</td></tr> <tr><td>Valor ótimo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017</td><td style="text-align: right;">0,7</td></tr> <tr><td>Número de amostras analisadas</td><td style="text-align: right;">312</td></tr> <tr><td>Percentil 95</td><td style="text-align: right;">0,90</td></tr> <tr><td>Referência ao Anexo XX da PRC nº 52017</td><td></td></tr> <tr><td>Número de dados > 1,5 mg/L</td><td style="text-align: right;">0</td></tr> <tr><td>Número de dados > 1,5 mg/L</td><td style="text-align: right;">0</td></tr> <tr><td>Referência ao Anexo XXI da PRC nº 52017</td><td style="text-align: right;">313</td></tr> <tr><td>Número de dados > 0,8 mg/L</td><td style="text-align: right;">0</td></tr> <tr><td>Número de dados > 0,8 mg/L e <= 0,3 mg/L</td><td style="text-align: right;">0</td></tr> <tr><td>Número de dados > 0,8 mg/L</td><td style="text-align: right;">0</td></tr> <tr><td>Número de dados > 0,8 mg/L</td><td style="text-align: right;">0</td></tr> <tr><td>Número de amostras analisadas</td><td style="text-align: right;">314</td></tr> <tr><td>Percentil 95</td><td style="text-align: right;">1,32</td></tr> <tr><td>Número de dados > 0,8 mg/L</td><td style="text-align: right;">0</td></tr> <tr><td>Número de dados > 0,3 e <= 0,8 mg/L</td><td style="text-align: right;">0</td></tr> <tr><td>Número de dados > 0,2 mg/L</td><td style="text-align: right;">0</td></tr> </tbody> </table>	Saída do tratamento		Média anual das temperaturas máximas diárias(°C)	27	Máximo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017	0,6	Máximo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017	0,6	Valor ótimo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017	0,7	Número de amostras analisadas	312	Percentil 95	0,90	Referência ao Anexo XX da PRC nº 52017		Número de dados > 1,5 mg/L	0	Número de dados > 1,5 mg/L	0	Referência ao Anexo XXI da PRC nº 52017	313	Número de dados > 0,8 mg/L	0	Número de dados > 0,8 mg/L e <= 0,3 mg/L	0	Número de dados > 0,8 mg/L	0	Número de dados > 0,8 mg/L	0	Número de amostras analisadas	314	Percentil 95	1,32	Número de dados > 0,8 mg/L	0	Número de dados > 0,3 e <= 0,8 mg/L	0	Número de dados > 0,2 mg/L	0	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: left; padding: 2px;">Saída do tratamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Média anual das temperaturas máximas diárias(°C)</td><td style="text-align: right;">27</td></tr> <tr><td>Máximo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017</td><td style="text-align: right;">0,6</td></tr> <tr><td>Máximo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017</td><td style="text-align: right;">0,6</td></tr> <tr><td>Valor ótimo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017</td><td style="text-align: right;">0,7</td></tr> <tr><td>Número de amostras analisadas</td><td style="text-align: right;">321</td></tr> <tr><td>Percentil 95</td><td style="text-align: right;">0,90</td></tr> <tr><td>Referência ao Anexo XX da PRC nº 52017</td><td></td></tr> <tr><td>Número de dados > 1,5 mg/L</td><td style="text-align: right;">0</td></tr> <tr><td>Número de dados > 1,5 mg/L</td><td style="text-align: right;">321</td></tr> <tr><td>Referência ao Anexo XXI da PRC nº 52017</td><td></td></tr> <tr><td>Número de dados > 0,8 mg/L</td><td style="text-align: right;">0</td></tr> <tr><td>Número de dados > 0,8 mg/L e <= 0,3 mg/L</td><td style="text-align: right;">0</td></tr> <tr><td>Número de dados > 0,8 mg/L</td><td style="text-align: right;">0</td></tr> <tr><td>Número de dados > 0,8 mg/L</td><td style="text-align: right;">0</td></tr> <tr><td>Número de amostras analisadas</td><td style="text-align: right;">325</td></tr> <tr><td>Percentil 95</td><td style="text-align: right;">1,35</td></tr> <tr><td>Número de dados > 0,8 mg/L</td><td style="text-align: right;">0</td></tr> <tr><td>Número de dados > 0,3 e <= 0,8 mg/L</td><td style="text-align: right;">0</td></tr> </tbody> </table>	Saída do tratamento		Média anual das temperaturas máximas diárias(°C)	27	Máximo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017	0,6	Máximo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017	0,6	Valor ótimo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017	0,7	Número de amostras analisadas	321	Percentil 95	0,90	Referência ao Anexo XX da PRC nº 52017		Número de dados > 1,5 mg/L	0	Número de dados > 1,5 mg/L	321	Referência ao Anexo XXI da PRC nº 52017		Número de dados > 0,8 mg/L	0	Número de dados > 0,8 mg/L e <= 0,3 mg/L	0	Número de dados > 0,8 mg/L	0	Número de dados > 0,8 mg/L	0	Número de amostras analisadas	325	Percentil 95	1,35	Número de dados > 0,8 mg/L	0	Número de dados > 0,3 e <= 0,8 mg/L	0
Saída do tratamento																																																																															
Média anual das temperaturas máximas diárias(°C)	27																																																																														
Máximo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017	0,6																																																																														
Máximo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017	0,6																																																																														
Valor ótimo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017	0,7																																																																														
Número de amostras analisadas	312																																																																														
Percentil 95	0,90																																																																														
Referência ao Anexo XX da PRC nº 52017																																																																															
Número de dados > 1,5 mg/L	0																																																																														
Número de dados > 1,5 mg/L	0																																																																														
Referência ao Anexo XXI da PRC nº 52017	313																																																																														
Número de dados > 0,8 mg/L	0																																																																														
Número de dados > 0,8 mg/L e <= 0,3 mg/L	0																																																																														
Número de dados > 0,8 mg/L	0																																																																														
Número de dados > 0,8 mg/L	0																																																																														
Número de amostras analisadas	314																																																																														
Percentil 95	1,32																																																																														
Número de dados > 0,8 mg/L	0																																																																														
Número de dados > 0,3 e <= 0,8 mg/L	0																																																																														
Número de dados > 0,2 mg/L	0																																																																														
Saída do tratamento																																																																															
Média anual das temperaturas máximas diárias(°C)	27																																																																														
Máximo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017	0,6																																																																														
Máximo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017	0,6																																																																														
Valor ótimo recomendado no Anexo XXI da PRC nº 52017	0,7																																																																														
Número de amostras analisadas	321																																																																														
Percentil 95	0,90																																																																														
Referência ao Anexo XX da PRC nº 52017																																																																															
Número de dados > 1,5 mg/L	0																																																																														
Número de dados > 1,5 mg/L	321																																																																														
Referência ao Anexo XXI da PRC nº 52017																																																																															
Número de dados > 0,8 mg/L	0																																																																														
Número de dados > 0,8 mg/L e <= 0,3 mg/L	0																																																																														
Número de dados > 0,8 mg/L	0																																																																														
Número de dados > 0,8 mg/L	0																																																																														
Número de amostras analisadas	325																																																																														
Percentil 95	1,35																																																																														
Número de dados > 0,8 mg/L	0																																																																														
Número de dados > 0,3 e <= 0,8 mg/L	0																																																																														

Decisão DC: Inconsistência não pontual, com ocorrência em diversos meses. Proferidos 2 votos para se manter a penalidade e 1 voto para remoção. Mantém-se a penalização.

							<p>O cadastro de usuário de água junto ao SIOUT do poço SOL 14A estabelece Vazão Máxima Diária de 400 m³/dia. Para o mês de dezembro/2024, 7 de 31 dias superaram o volume diário outorgado, com valores 20% acima do volume outorgado. Para o mês de janeiro/2025, 10 de 31 dias superaram o volume diário outorgado, com valores 37% acima do volume outorgado. Para o mês de março/2025, 6 de 31 dias superaram o volume diário outorgado, com valores 25% acima do volume outorgado.</p>
Soledade	2025	773	39	Poço SOL 14A			
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Nesse contexto, a Companhia serve-se do presente para informar que médio mensal de agosto/2025 foi de 391m³/dia, foi ajustado tempo de operação do poço por timer e inversor de frequência, visando ajuste de vazão para atender limite previsto em outorga, ou seja, 400 m³/dia.</p> <p>Decisão DC: Mantém-se a penalização.</p>							

2. Processo 445/2025 - Ibirubá							
							<p>Não foi encaminhado o laudo de limpeza do reservatório.</p>
Ibirubá	Regular	2025	445	12	R - 03		
<p>Manifestação da prestadora de serviço: A prestadora de serviço encaminhou o laudo de limpeza do reservatório como evidência.</p> <p>Decisão DC: Encaminhado o laudo pela prestadora. NC encerrada e multa cancelada.</p>							
							<p>O item 3.1.3 as obras realizadas no ano findo e projetadas para os próximos 24 meses, por município, deverão ser localizadas conforme 3.1.1 acima, e sua descrição atender ao item 3.1.2, relacionando-as com os objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico não foi enviado.</p>
Ibirubá	Regular	2025	445	32	Documentação		
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Não foi apresentado recurso.</p> <p>Decisão DC: A penalização em relação ao assunto será iniciada em 2026, caso ocorra. NC encerrada e multa cancelada.</p>							
							<p>O item 3.2.2 as obras realizadas no ano findo e projetadas para os próximos 24 meses, por município, com as especificações de cada parte do sistema, deverão guardar relação com o sistema cartográfico descrito em 3.2.1 não foi enviado.</p>
Ibirubá	Regular	2025	445	35	Documentação		
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Assim, ao exigir a apresentação de um rol de obras realizadas e projetadas, subverte-se a lógica do regime de concessão, transformando-o indevidamente em uma relação de natureza contratual tradicional, em que o Poder Público define e controla os meios de execução. Tal interpretação, além de contrariar o disposto nas Leis Federais 8.987/1995 e 11.445/2007, esvazia a autonomia técnica e gerencial conferida à Concessionária, que é parte privada responsável por definir as soluções mais eficientes para o atingimento das metas. pactuadas.</p> <p>Decisão DC: A penalização em relação ao assunto será iniciada em 2026, caso ocorra. NC encerrada e multa cancelada.</p>							
							<p>O item 3.2.3 as obras realizadas e as previstas deverão ser localizadas conforme 3.2.1 acima, e sua descrição atender ao item 3.2.2, relacionando-as com os</p>
Ibirubá	Regular	2025	445	36	Documentação		

						objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico não foi enviado.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Assim, ao exigir a apresentação de um rol de obras realizadas e projetadas, subverte-se a lógica do regime de concessão, transformando-o indevidamente em uma relação de natureza contratual tradicional, em que o Poder Público define e controla os meios de execução. Tal interpretação, além de contrariar o disposto nas Leis Federais 8.987/1995 e 11.445/2007, esvazia a autonomia técnica e gerencial conferida à Concessionária, que é parte privada responsável por definir as soluções mais eficientes para o atingimento das metas.</p> <p>Decisão DC: A penalização em relação ao assunto será iniciada em 2026, caso ocorra. NC encerrada e multa cancelada.</p>						
Ibirubá	Regular	2025	445	37	Documentação	O item 3.2.4 relatório circunstanciado da situação das obras planejadas (não iniciadas, em andamento ou concluídas), a respectiva data de conclusão (prevista ou efetiva) e o nome do município cujo contrato de programa e/ou plano municipal, regional e/ou Estadual de Saneamento abrange a obra não foi enviado.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Assim, ao exigir a apresentação de um rol de obras realizadas e projetadas, subverte-se a lógica do regime de concessão, transformando-o indevidamente em uma relação de natureza contratual tradicional, em que o Poder Público define e controla os meios de execução. Tal interpretação, além de contrariar o disposto nas Leis Federais 8.987/1995 e 11.445/2007, esvazia a autonomia técnica e gerencial conferida à Concessionária, que é parte privada responsável por definir as soluções mais eficientes para o atingimento das metas.</p> <p>Decisão DC: A penalização em relação ao assunto será iniciada em 2026, caso ocorra. NC encerrada e multa cancelada.</p>						

3. Processo 444/2025 - Colorado						
Colorado	Regular	2025	444	5	Documentação	O item 4.2 apresentar o número de funcionários que atuam na área de operação, por cargo e função não foi enviado.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Cumpre destacar que a aferição da eficiência da Concessionária deve pautar-se nos resultados efetivamente alcançados quanto ao cumprimento das metas e indicadores de desempenho estabelecidos, não recaindo sobre os meios empregados para tanto, tais como o quantitativo de colaboradores destinados à operação do sistema.</p> <p>Decisão DC: Mantém-se a penalização. A CORSAN deve enviar evidência em um prazo de 30 dias, sob pena de reincidência.</p>						
Colorado	Regular	2025	444	12	Documentação	O item 3.2.2 as obras realizadas no ano findo e projetadas para os próximos 24 meses, por município, com as especificações de cada parte do sistema, deverão guardar relação com o sistema cartográfico descrito em 3.2.1 e os dados textuais ou numéricos deverão ser apresentados em meio digital no formato .xls ou compatível; não foi enviado.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Assim, ao exigir a apresentação de um rol de obras realizadas e projetadas, subverte-se a lógica do regime de concessão, transformando-o indevidamente em uma relação de natureza contratual tradicional, em que o Poder Público define e controla os meios de execução. Tal interpretação, além de contrariar o disposto nas Leis Federais 8.987/1995 e</p>						

11.445/2007, esvazia a autonomia técnica e gerencial conferida à Concessionária, que é parte privada responsável por definir as soluções mais eficientes para o atingimento das metas.						
Decisão DC: NC resolvida e multa cancelada. No próximo ano devem ser encaminhados os cronogramas.						
Colorado	Regular	2025	444	13	Documentação	O item 3.2.3 as obras realizadas e as previstas deverão ser localizadas conforme 3.2.1 acima, e sua descrição atender ao item 3.2.2, relacionando-as com os objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico não foi enviado.
Manifestação da prestadora de serviço: Assim, ao exigir a apresentação de um rol de obras realizadas e projetadas, subverte-se a lógica do regime de concessão, transformando-o indevidamente em uma relação de natureza contratual tradicional, em que o Poder Público define e controla os meios de execução. Tal interpretação, além de contrariar o disposto nas Leis Federais 8.987/1995 e 11.445/2007, esvazia a autonomia técnica e gerencial conferida à Concessionária, que é parte privada responsável por definir as soluções mais eficientes para o atingimento das metas.						
Decisão DC: NC resolvida e multa cancelada. No próximo ano devem ser encaminhados os cronogramas.						
Colorado	Regular	2025	444	14	Documentação	O item 3.2.4 relatório circunstanciado da situação das obras planejadas (não iniciadas, em andamento ou concluídas), a respectiva data de conclusão (prevista ou efetiva) não foi enviado.
Manifestação da prestadora de serviço: Assim, ao exigir a apresentação de um rol de obras realizadas e projetadas, subverte-se a lógica do regime de concessão, transformando-o indevidamente em uma relação de natureza contratual tradicional, em que o Poder Público define e controla os meios de execução. Tal interpretação, além de contrariar o disposto nas Leis Federais 8.987/1995 e 11.445/2007, esvazia a autonomia técnica e gerencial conferida à Concessionária, que é parte privada responsável por definir as soluções mais eficientes para o atingimento das metas.						
Decisão DC: NC resolvida e multa cancelada. No próximo ano devem ser encaminhados os cronogramas.						
Colorado	Regular	2025	444	15	R - 02	A parte superior possui água parada.
Manifestação da prestadora de serviço: Nesse contexto, a Companhia serve-se do presente para informar que envidou esforços e realizou a troca da tampa do Reservatório R02, dessa forma, pode-se constatar que não há mais acúmulo de água na tampa.						
Decisão DC: Apresentada evidência acerca da troca da tampa do reservatório. NC resolvida e multa cancelada.						

4. Processo 447/2025 – Santa Bárbara do Sul

Santa Barbara do Sul	2025	447	12	A parte superior do reservatório apresenta sinais de desgaste e degradação.		
Manifestação da prestadora de serviço: Nesse contexto, a Companhia serve-se do presente para informar que envidou esforços e realizou a contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de uma nova tampa em formato de cúpula para o Reservatório 02. O projeto contratado contempla, adicionalmente, a instalação de um guarda-corpo e gaiola de proteção na escada de acesso, em estrita observância às normas técnicas de segurança vigentes. Cabe destacar que a Companhia envidou todos os esforços necessários para a solução definitiva da não conformidade, realizando um investimento robusto para garantir a execução da obra com materiais e métodos adequados. Dessa forma, registra-se o processo de fabricação da estrutura como comprovação objetiva das medidas adotadas, a finalização integral da instalação será concluída nos próximos dias.						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-02
12	A5.15	CONSTATAÇÃO	A parte superior do reservatório apresenta sinais de desgaste e degradação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Solicita-se o laudo estrutural do R2 assinado por engenheiro civil, atestando os possíveis riscos envolvidos e as recomendações para correção dos possíveis problemas encontrados, conforme normas técnicas vigentes.



Decisão DC: Prestadora não apresentou cronograma, mas sim algumas evidências. Mantém-se a penalidade e seja aplicada reincidência no caso de não apresentação do cronograma.

Santa Barbara do Sul	2025	447	14	O item 3.1.3 as obras realizadas no ano findo e projetadas para os próximos 24 meses, por município, deverão ser localizadas conforme 3.1.1 acima, e sua descrição atender ao item 3.1.2, relacionando-as com os objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico não corresponde ao documento encaminhado.
----------------------	------	-----	----	---

Manifestação da prestadora de serviço: Assim, ao exigir a apresentação de um rol de obras realizadas e projetadas, subverte-se a lógica do regime de concessão, transformando-o indevidamente em uma relação de natureza contratual tradicional, em que o Poder Público define e controla os meios de execução. Tal interpretação, além de contrariar o disposto nas Leis Federais 8.987/1995 e 11.445/2007, esvazia a autonomia técnica e gerencial conferida à Concessionária, que é parte privada

Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada. No próximo ano será revisto esse ponto, a prestadora deverá enviar os cronogramas de obras.

Santa Barbara do Sul	2025	447	15	O item 3.2.2 as obras realizadas no ano findo e projetadas para os próximos 24 meses, por município, com as especificações de cada parte do sistema, deverão guardar relação com o sistema cartográfico descrito em 3.2.1 e os dados textuais ou numéricos deverão ser apresentados em meio digital no formato .xls ou compatível; não foi enviado.
----------------------	------	-----	----	---

Manifestação da prestadora de serviço: Assim, ao exigir a apresentação de um rol de obras realizadas e projetadas, subverte-se a lógica do regime de concessão, transformando-o indevidamente em uma relação de natureza contratual tradicional, em que o Poder Público define e controla os meios de execução. Tal interpretação, além de contrariar o disposto nas Leis Federais 8.987/1995 e 11.445/2007, esvazia a autonomia técnica e gerencial conferida à Concessionária, que é parte privada

Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada. No próximo ano será revisto esse ponto, a prestadora deverá enviar os cronogramas de obras.

Santa Barbara do Sul	2025	447	17	O item 3.2.4 relatório circunstanciado da situação das obras planejadas (não iniciadas, em andamento ou concluídas), a respectiva data de conclusão (prevista ou efetiva) não foi enviado.
----------------------	------	-----	----	--

Manifestação da prestadora de serviço: Assim, ao exigir a apresentação de um rol de obras realizadas e projetadas, subverte-se a lógica do regime de concessão, transformando-o indevidamente em uma relação de natureza contratual tradicional, em que o Poder Público define e controla os meios de execução. Tal interpretação, além de contrariar o disposto nas Leis

<p>Federais 8.987/1995 e 11.445/2007, esvazia a autonomia técnica e gerencial conferida à Concessionária, que é parte privada</p> <p>Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada. No próximo ano será revisto esse ponto, a prestadora deverá enviar os cronogramas de obras.</p>				
Santa Barbara do Sul	2025	447	18	<p>O item 4.2 apresentar o número de funcionários que atuam na área de operação, por cargo e função não foi enviado.</p>
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Cumpre destacar que a aferição da eficiência da Concessionária deve pautar-se nos resultados efetivamente alcançados quanto ao cumprimento das metas e indicadores de desempenho estabelecidos, não recaindo sobre os meios empregados para tanto, tais como o quantitativo de colaboradores destinados à operação do sistema.</p> <p>Decisão DC: Mantém-se a penalização. A CORSAN deve enviar em um prazo de 30 dias, sob pena de reincidência.</p>				

Ibirubá	2024	762	2	Poço IBB 01	<p>Em caso de unidade tamponada apresentar registro de tamponamento desenvolvido por profissional técnico habilitado.</p>
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada não se aplica, haja vista que o Poço IBB 01 foi tamponado antes da criação do DRH SEMA. Logo, inexistente qualquer não conformidade em relação a este Poço.</p> <p>Decisão DC: O poço não está em uso, não oferecendo risco. Remova-se a penalidade.</p>					
Ibirubá	2024	762	3	Poço IBB 02	Não apresentar unidade no anexo II.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que o poço não está em utilização, conforme evidência apresentada ao presente.</p> <p>A prestadora apresentou um print do Anexo II.</p> <p>Decisão DC: Mantém-se a penalização.</p>					
Ibirubá	2024	762	4	Poço IBB 02	Em caso de unidade tamponada apresentar registro de tamponamento desenvolvido por profissional técnico habilitado.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: A prestadora encaminhou o ofício de tamponamento em anexo.</p> <p>Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	7	Poço IBB 02A	Tambores/tinas de preparação de soluções para tratamento de água apresentam aberturas que possibilitam entrada de materiais.
<p>Manifestação da prestadora de serviço:</p> <p>Decisão DC: Mantém-se a penalidade e se concede prazo de 10 dias para apresentação de evidências.</p>					
Ibirubá	2024	762	8	Poço IBB 02A	Insumos utilizados para o tratamento de água ficam armazenados abertos, ou em contentores sem tampa.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que o acondicionamento de produtos químicos foi ajustado e novos adquiridos conforme comprovação da ordem do pedido dos tambores, com previsão de entrega em 18/07/2025.</p> <p>Decisão DC: Mantém-se a penalidade e se concede prazo de 10 dias para apresentação de evidências.</p>					
Ibirubá	2024	762	9	Poço IBB 02A	Não há acondicionamento de produtos químicos em embalagens originais ou quando em outros recipientes não há indicação do nome produto, data de validade e lote.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: A prestadora de serviço encaminhou evidência da resolução da não conformidade.</p>					

Decisão DC: Apresentada evidência de resolução. NC encerrada e multa cancelada.					
Ibirubá	2024	762	11	Poço IBB 02A	Ausência de tela nas aberturas de ventilação, ou equivalente que impeça a entrada materiais, insetos e animais.
Manifestação da prestadora de serviço: A prestadora de serviço encaminhou evidência da resolução da não conformidade.					
Decisão DC: Apresentada evidência de resolução. NC encerrada e multa cancelada.					
Ibirubá	2024	762	15	Poço IBB 03	Em caso de unidade tamponada apresentar registro de tamponamento desenvolvido por profissional técnico habilitado.
Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada não se aplica, haja vista que o Poço IBB 03 foi tamponado antes da criação do DRH SEMA. Logo, inexistente qualquer não conformidade em relação a este Poço.					
Decisão DC: Remova-se a penalidade.					
Ibirubá	2024	762	17	Poço IBB 04	Em caso de unidade tamponada apresentar registro de tamponamento desenvolvido por profissional técnico habilitado.
Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada não se aplica, haja vista que o Poço IBB 04 foi tamponado antes da criação do DRH SEMA. Logo, inexistente qualquer não conformidade em relação a este Poço.					
Decisão DC: Remova-se a penalidade.					
Ibirubá	2024	762	19	Poço IBB 05A	Em caso de unidade tamponada apresentar registro de tamponamento desenvolvido por profissional técnico habilitado.
Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está devidamente sanada, haja vista que o Poço IBB 05A não está tamponado conforme cadastro SIOUT 2025/011.108, consoante documentação anexa.					
A prestadora encaminhou o cadastro de outorga em anexo.					
Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.					
Ibirubá	2024	762	21	Poço IBB 06	Em caso de unidade tamponada apresentar registro de tamponamento desenvolvido por profissional técnico habilitado.
Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista que o Poço IBB 06 não está tamponado, consoante documentação anexa ao presente.					
A prestadora encaminhou o cadastro de outorga em anexo.					
Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.					
Ibirubá	2024	762	23	Poço IBB 06A	Em caso de unidade tamponada apresentar registro de tamponamento desenvolvido por profissional técnico habilitado.
Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista que o Poço IBB 06A foi tamponado conforme cadastro SIOUT 2025/011.113, anexada ao presente para fins de comprovação.					
A prestadora encaminhou o cadastro de outorga em anexo.					
Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.					

Ibirubá	2024	762	25	Poço IBB 07	Em caso de unidade tamponada apresentar registro de tamponamento desenvolvido por profissional técnico habilitado.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade não se aplica, haja vista que o Poço IBB 07 foi tamponado antes da criação do DRH SEMA. Dessa forma, inexistente não conformidade sobre o ponto.</p> <p>Decisão DC: O poço não está em uso, não oferecendo risco. Remova-se a penalidade.</p>					
Ibirubá	2024	762	27	Poço IBB 09	Em caso de unidade tamponada apresentar registro de tamponamento desenvolvido por profissional técnico habilitado.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista que o Poço IBB 09 não está tamponado conforme cadastro SIOUT 2025/011.117, anexada ao presente para fins de comprovação.</p> <p>A prestadora encaminhou o cadastro de outorga em anexo.</p> <p>Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	29	Poço IBB 10	Em caso de unidade tamponada apresentar registro de tamponamento desenvolvido por profissional técnico habilitado.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista que o referido poço não se encontra mais sob responsabilidade da CORSAN. O poço em questão está atualmente sendo utilizado pelo proprietário do terreno, que realizou, as suas expensas, toda a instalação e operação do sistema. Após a venda da área, a CORSAN deixou de ter qualquer vínculo com o poço, tanto em termos operacionais quanto patrimoniais.</p> <p>Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	31	Poço IBB 11	Em caso de unidade tamponada apresentar registro de tamponamento desenvolvido por profissional técnico habilitado.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada não se aplica, haja vista que o referido poço foi desativado e tamponado há anos. A área onde estava localizado foi posteriormente vendida. Atualmente, o terreno encontra-se ocupado por uma empresa privada, a Vence Tudo, não estando mais sob posse ou responsabilidade da CORSAN.</p> <p>Decisão DC: Remova-se a penalidade e a fiscalização acompanhará.</p>					
Ibirubá	2024	762	34	Sistema de Abastecimento de Água	Falha na pavimentação devido a intervenção na rede de abastecimento de água.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que os reparos foram devidamente executados, conforme evidências apensadas ao presente.</p> <p>Decisão DC: Apresentada evidência de resolução da NC. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	36	Poço IBB 05	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária realizou as adequações necessárias, conforme evidência apensada ao presente.</p>					

Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.					
Ibirubá	2024	762	39	Poço IBB 06B	Tampa do poço apresenta aberturas e frestas possibilitando entrada de materiais, representando risco de contaminação da água.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária realizou as adequações necessárias, conforme evidência apensada ao presente.</p> <p>Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	40	Poço IBB 06B	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária realizou as adequações necessárias, conforme evidência apensada ao presente.</p> <p>Decisão DC: Instalado o mapa de risco na unidade. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	44	Poço IBB 08	Tampa do poço apresenta aberturas e frestas possibilitando entrada de materiais, representando risco de contaminação da água.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária realizou as adequações necessárias, conforme evidência apensada ao presente.</p> <p>Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	45	Poço IBB 08	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária realizou as adequações necessárias, conforme evidência apensada ao presente.</p> <p>Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	51	Poço IBB 12	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária realizou as adequações necessárias, conforme evidência apensada ao presente.</p> <p>Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	53	Poço IBB 12	Insumos utilizados para o tratamento de água ficam armazenados abertos, ou em contentores sem tampa.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária emvidou esforços para ajustar o acondicionamento dos produtos químicos e novos foram adquiridos conforme imagem da ordem de pedido dos tambores com previsão de entrega em 18/07/2025.</p> <p>Decisão DC: Mantém-se a penalidade e se concede prazo de 10 dias para apresentação de evidências.</p>					

Ibirubá	2024	762	57	Poço IBB 13	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária realizou as adequações necessárias, conforme evidência apensada ao presente.</p> <p>Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	62	Poço IBB 13	Insumos utilizados para o tratamento de água ficam armazenados abertos, ou em contentores sem tampa.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária envidou esforços para ajustar o acondicionamento dos produtos químicos e novos foram adquiridos conforme imagem da ordem de pedido dos tambores com previsão de entrega em 18/07/2025.</p> <p>Decisão DC: Mantém-se a penalidade e se concede prazo de 20 dias para apresentação de evidências.</p>					
Ibirubá	2024	762	63	Poço IBB 13	Não há acondicionamento de produtos químicos em embalagens originais ou quando em outros recipientes não há indicação do nome produto, data de validade e lote.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária envidou esforços para ajustar o acondicionamento dos produtos químicos e novos foram adquiridos conforme imagem da ordem de pedido dos tambores com previsão de entrega em 18/07/2025.</p> <p>Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	65	Poço IBB 13	Ausência de aberturas de ventilação dotadas de tela.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária envidou esforços para realizar a adequação conforme evidências apensadas ao presente.</p> <p>Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	66	Poço IBB 14	Ausência de aberturas adequadas para ventilação.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária envidou esforços para realizar a adequação conforme evidências apensadas ao presente.</p> <p>1.</p> <p>Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	68	Poço IBB 14	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária realizou as adequações necessárias, conforme evidência apensada ao presente.</p> <p>Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	69	Poço IBB 16	Ausência de aberturas adequadas para ventilação dotadas de tela.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja</p>					

vista que a Concessionária envidou esforços para realizar a adequação conforme evidências apensadas ao presente. Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.					
Ibirubá	2024	762	71	Poço IBB 14	Insumos utilizados para o tratamento de água ficam armazenados abertos, ou em contentores sem tampa.
Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária envidou esforços para ajustar o acondicionamento dos produtos químicos e novos foram adquiridos conforme imagem da ordem de pedido dos tambores com previsão de entrega em 18/07/2025. Decisão DC: Mantém-se a penalidade e se concede prazo de 20 dias para apresentação de evidências.					
Ibirubá	2024	762	72	Poço IBB 14	Não há acondicionamento de produtos químicos em embalagens originais ou quando em outros recipientes não há indicação do nome produto, data de validade e lote.
Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária envidou esforços para realizar a adequação conforme evidências apensadas ao presente. Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.					
Ibirubá	2024	762	75	Poço IBB 16	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária realizou as adequações necessárias, conforme evidência apensada ao presente. Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.					
Ibirubá	2024	762	77	Poço IBB 16	Insumos utilizados para o tratamento de água ficam armazenados abertos, ou em contentores sem tampa.
Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária envidou esforços para ajustar o acondicionamento dos produtos químicos e novos foram adquiridos conforme imagem da ordem de pedido dos tambores com previsão de entrega em 18/07/2025. Decisão DC: Mantém-se a penalidade e se concede prazo de 20 dias para apresentação de evidências.					
Ibirubá	2024	762	78	Poço IBB 16	Não há acondicionamento de produtos químicos em embalagens originais ou quando em outros recipientes não há indicação do nome produto, data de validade e lote.
Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária envidou esforços para realizar a adequação conforme evidências apensadas ao presente. Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.					
Ibirubá	2024	762	81	Poço R06	Em caso de unidade tamponada apresentar registro de tamponamento desenvolvido por profissional técnico habilitado.
Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista a documentação apensada ao presente. A prestadora de serviço encaminhou em anexo o cadastro de outorga.					

Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.

Ibirubá 2024 762 83 ETA Ausência de indentificação nos 3 contedores de cloro.

Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada não se aplica, haja vista que o Município de Ibirubá é abastecido por 100% de captação subterrânea.

Para os poços IBB 05, IBB 06 e IBB 08 é realizado um tratamento centralizado, ou seja, os poços recalcam água bruta para uma Estação de Tratamento de Água simplificada, onde recebem as dosagens de flúor e cloro, e seguem para o Reservatório 01. Este conjunto de 3 poços é denominado Sistema 1.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
83	3.20	CONSTATAÇÃO	Ausência de indentificação nos 3 contedores de cloro.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de identificação de produtos químicos.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Todos os contedores estavam parcialmente ou totalmente preenchidos.



Decisão DC: A explicação não condiz com o problema da NC. Mantém-se a penalidade.

Ibirubá 2024 762 84 ETA Ausência de bacia de contenção nos 3 contedores de cloro.

Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada não se aplica, haja vista que o Município de Ibirubá é abastecido por 100% de captação subterrânea.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
84	3.20	CONSTATAÇÃO	Ausência de bacia de contenção nos 3 contedores de cloro.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Armazenamento inadequado de produtos químicos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-



Decisão DC: Mantém-se a penalidade.

Ibirubá 2024 762 85 ETA Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.

Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada não se aplica, haja vista que o Município de Ibirubá é abastecido por 100% de captação subterrânea, não possui Estação de Tratamento de Água.

Decisão DC: Mantém-se a penalização e se verificará na próxima fiscalização.

Ibirubá	2024	762	86	ETA	Tambores/tinas de preparação de soluções para tratamento de água apresentam aberturas que possibilitam entrada de materiais.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada não se aplica, haja vista que o Município de Ibirubá é abastecido por 100% de captação subterrânea, não possui Estação de Tratamento de Água.</p> <p>Decisão DC: Mantém-se a penalização e se verificará na próxima fiscalização.</p>					
Ibirubá	2024	762	87	ETA	Não há acondicionamento de produtos químicos em embalagens originais ou quando em outros recipientes não há indicação do nome produto, data de validade e lote.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada não se aplica, haja vista que o Município de Ibirubá é abastecido por 100% de captação subterrânea, não possui Estação de Tratamento de Água.</p> <p>Decisão DC: Mantém-se a penalização e se verificará na próxima fiscalização.</p>					
Ibirubá	2024	762	90	EBA 01	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária realizou as adequações necessárias, a EBA 01 fica na sala dos motores junto ao laboratório, dessa forma, segue conforme evidência apensada ao presente.</p> <p>Decisão DC: Mapas instalados. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	93	EBA 02	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada. O mapa de risco do sistema R02 – Refatti abrange em sua totalidade todos os componentes de seu sistema (bombas, camaras de manobra e quadros elétricos), sendo assim configurado para o risco mecânico portanto incluso as EBAs 02 e 03, conforme determinação da Segurança do Trabalho.</p> <p>Decisão DC: Mapas instalados. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	95	EBA 03	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada. O mapa de risco do sistema R02 – Refatti abrange em sua totalidade todos os componentes de seu sistema (bombas, camaras de manobra e quadros elétricos), sendo assim configurado para o risco mecânico portanto incluso as EBAs 02 e 03, conforme determinação da Segurança do Trabalho.</p> <p>Decisão DC: Mapas instalados. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	105	Reservatório R02	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária envidou esforços para realização da adequação, conforme evidência apensada ao presente.</p> <p>Decisão DC: Mapas instalados. NC encerrada e multa cancelada.</p>					

Ibirubá	2024	762	108	Reservatório R03	Tampa de abertura sem devido travamento.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a Concessionária envidou esforços para realização da adequação, conforme evidência apensada ao presente.</p> <p>Decisão DC: Instalado cadeado na tampa. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	109	Comercial	Não contemplou a solicitação 4.7 do Anexo I - não foi apresentado Relatório operacional analítico da ETA ou do tratamento simplificado.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada não se aplica, haja vista que o Município de Ibirubá é abastecido por 100% de captação subterrânea, não possui Estação de Tratamento de Água.</p> <p>Decisão DC: Mantém-se a penalidade.</p>					
Ibirubá	2024	762	110	Laboratório	Parâmetros de água tratada em desconformidade para parâmetros da Portaria SES 320/2014 e parâmetros da Portaria MS 888/2021 dos grupos Inorgânicos, Orgânicos, Agrotóxicos, Residual de desinfetante e organolépticos (com exceção de fluor, cloro, turbidez, e E.Coli) para os poços IBB 02A, IBB 05, IBB 08, IBB 12, IBB 13, IBB 14, IBB 16
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, para fins de comprovação, segue documentação anexa contemplando no mesmo laudo todos os poços solicitados, bem com os parâmetros de água tratada e água bruta.</p> <p>Não encaminhada documentação anexa.</p> <p>Decisão DC: Ausente evidência. Mantém-se a penalidade e se verificará na próxima fiscalização.</p>					
Ibirubá	2024	762	111	Reservatório R03	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, conforme evidência apensada ao presente.</p> <p>Decisão DC: Mapa instalado. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	112	Reservatório R03	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: A prestadora de serviço encaminhou um laudo de limpeza referente à 2022.</p> <p>Decisão DC: Apresentado laudo de 2022. Mantém-se a penalidade. Para a próxima fiscalização, caso ocorra situação semelhante, será aplicada reincidência.</p>					
Ibirubá	2024	762	113	Reservatório R04	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, conforme evidência apensada ao presente.</p> <p>Decisão DC: Mapa instalado. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	114	Reservatório R04	Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de materiais, insetos ou animais.

Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que o tubo de ventilação do reservatório está no mesmo barrilete do extravasor. Devido a construção do reservatório e a probabilidade de subpressão, o extravasor oferece maior capacidade de fluxo de ar e menor índice de fissura em concretagem, ainda sendo que a tubulação está descendente na lateral do reservatório, evita-se o ingresso de animais ou agentes químicos.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R04
114	6.8	CONSTATAÇÃO	Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de materiais, insetos ou animais.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de materiais, insetos ou animais.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



Decisão DC: Ausente registro em perfeitas condições. Não restou claro onde fica a tubulação no reservatório. NC encerrada e multa cancelada.

Ibirubá	2024	762	122	Reservatório R05	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
---------	------	-----	-----	------------------	---

Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, conforme evidência apensada ao presente.

Decisão DC: Mapa instalado. NC encerrada e multa cancelada.

Ibirubá	2024	762	127	Reservatório R04	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
---------	------	-----	-----	------------------	---

Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, conforme evidência apensada ao presente.

Decisão DC: Mapa instalado. NC encerrada e multa cancelada.

Ibirubá	2024	762	129	Reservatório R07	Não há controle de nível, não consta no supervisório.
---------	------	-----	-----	------------------	---

Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que o reservatório do Poço 16 é o R07, o COI faz o controle através do supervisório.

Decisão DC: Evidência não está completa. Remova-se a penalidade e na próxima fiscalização será verificado novamente esse ponto.

Ibirubá	2024	762	130	Reservatório R07	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
---------	------	-----	-----	------------------	--

Manifestação da prestadora de serviço: A prestadora de serviço encaminhou um laudo de limpeza referente ao ano de 2025.

Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.

Ibirubá	2024	762	131	Reservatório R07	Tubulação de extravasamento desconectada, extravasamento ocorre diretamente no patamar elevado.
---------	------	-----	-----	------------------	---

<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista que a tubulação se encontra conectada conforme evidenciado na fotografia anexa.</p> <p>Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	132	Reservatório R07	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, conforme evidência apensada ao presente.</p> <p>Decisão DC: Mapa instalado. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	134	Comercial	Não foi apresentado contrato com a empresa terceirizada que realiza o fornecimento de geradores de energia em situações de anormalidade.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista a documentação apensada ao presente.</p> <p>A prestadora de serviço evidenciou a existência do contrato.</p> <p>Decisão DC: Apresentado contrato. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	135	Comercial	Não foi apresentado contrato com a empresa terceirizada que realiza o atendimento a clientes.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista a documentação apensada ao presente.</p> <p>A prestadora de serviço evidenciou a existência do contrato.</p> <p>Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	136	Comercial	Não foi apresentado contrato com a empresa terceirizada que realiza serviços operacionais como substituição de hidrometros.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista a documentação apensada ao presente.</p> <p>A prestadora de serviço evidenciou a existência do contrato.</p> <p>Decisão DC: Apresentado contrato. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	139	Comercial	Não foi encaminhado plano de emergência e contingência do sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista a documentação anexada ao presente.</p> <p>A prestadora de serviço enviou o plano em anexo.</p> <p>Decisão DC: Encaminhado o plano. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	140	Laboratório	Sem registro das ações de calibração diária dos equipamentos utilizados para análise.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, conforme registro das verificações dos equipamentos de turbidimetria, pHmetro, Fluorímetro abaixo.</p> <p>Decisão DC: Evidências apresentadas. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	141	Laboratório	Sem registro das ações de laudo de aferição dos equipamentos utilizados para análise

<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, conforme certificado do laboratório central de água onde são realizadas as análises de acordo com a periodicidade que a portaria exige, pessoas especializadas para execução das análises exigidas pela portaria.</p> <p>A prestadora de serviço apresentou o certificado de acreditação e o certificado da ISO.</p> <p>Decisão DC: Evidências apresentadas. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	143	Laboratório	Não há local/recipiente para o correto descarte de produtos químicos utilizados nas análises.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista evidências apensadas ao presente que demonstram o recipiente adotado para coletar os produtos químicos utilizados nas análises.</p> <p>Decisão DC: Evidência apresentada. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	144	Laboratório	Não foram apresentados certificados de capacitação técnica dos funcionários (próprios ou terceirizados) envolvidos nas coleta de amostras e análises dos parâmetros de qualidade da água bruta, tratada e distribuída.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista a documentação anexada ao presente.</p> <p>A prestadora de serviço apresentou o certificado de acreditação e o certificado da ISO.</p> <p>Decisão DC: Ausência de indícios suficientes. Mantém-se a penalização.</p>					
Ibirubá	2024	762	145	Poço IBB 02A	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, conforme evidência apensada ao presente.</p> <p>Decisão DC: Mapa instalado. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	146	Laboratório	Não foram apresentados resultados das análises de água bruta para os poços IBB 02A, IBB 05, IBB 08, IBB 12, IBB 13, IBB 14, IBB 16 para parâmetros dos grupos Inorgânicos, Orgânicos e Agrotóxicos constantes na Portaria MS 888/2021 e Portaria SES 320/2014.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista a documentação em anexo que contempla no mesmo laudo todos os poços solicitados, bem como parâmetros de água tratada e água bruta.</p> <p>Decisão DC: Ausência de evidências suficientes. Mantém-se a penalização. Será verificado na próxima fiscalização.</p>					
Ibirubá	2024	762	147	Laboratório	Não foram apresentados resultados das análises de água tratada para os poços IBB 02A, IBB 05, IBB 08, IBB 12, IBB 13, IBB 14, IBB 16 para parâmetros da portaria Portaria SES 320/2014, e parametros da Portaria MS 888/2021 dos grupos Inorgânicos, Orgânicos, Agrotóxicos, Residual de desinfetante e organolépticos (com exceção de fluor, cloro, turbidez, e E.Coli).
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista a</p>					

documentação em anexo que contempla no mesmo laudo todos os poços solicitados, bem como parâmetros de água tratada e água bruta. A prestadora encaminhou as informações do SISAGUA anexadas. No entanto, os agrotóxicos não estão entre os parâmetros. Decisão DC: Não apresentados agrotóxicos. Mantém-se a penalização.					
Ibirubá	2024	762	148	Laboratório	Parâmetro cloro na água distribuída em desconformidade com a Portaria MS 888/2021.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, de acordo com a planilha abaixo, extraída da Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de maio de 2021, o valor máximo permitido de cloro residual livre é de 5mg/l.</p> <p>Decisão DC: Será analisado na próxima reunião da Diretoria Colegiada, acompanhada de um aprofundamento da questão para se deliberar com segurança.</p>					
Ibirubá	2024	762	149	Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário	Discrepância entre meta de Índice de Perdas na Distribuição de Água estabelecido no Termo Aditivo para Adequação do Contrato de Programa nº 45 ao Regime de Concessão e de Serviço Público e Outras Avenças e Respectiva Consolidação.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada foi devidamente sanada, haja vista o que está estabelecido no Termo Aditivo, a meta estipulada para o índice de perdas (IPD) no ano de 2025 é de 35%. Até o presente momento, temos disponíveis os dados atualizados até o mês de abril, com isso a média do quadrimestre é de 34,75%, o que demonstra um esforço contínuo de controle e redução das perdas, mantendo o índice dentro do patamar estabelecido na meta.</p> <p>Decisão DC: NC encerrada e multa cancelada. Será acompanhado na próxima fiscalização.</p>					
Ibirubá	2024	762	150	Comercial	Não contemplou inteiramente a solicitação 3.1.1 do Anexo I - foi apresentado um cadastro desatualizado e incompleto.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista a documentação apensada ao presente. A prestadora apresentou o documento em anexo. Decisão DC: Enviada a documentação. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	151	Comercial	Não contemplou inteiramente a solicitação 4.3.1 do Anexo I - Não foi informado as datas das falhas e período analisado.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista a documentação apensada ao presente. A prestadora apresentou o documento em anexo. Decisão DC: Evidências apresentadas. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	152	Comercial	Não contemplou inteiramente a solicitação 4.3.2 do Anexo I - não foram apresentados os dados absolutos no gráfico.
<p>Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista a documentação apensada ao presente. Por meio desta, a CORSAN esclarece que houve 131 falhas operacionais, e as estatísticas apresentadas abaixo. Decisão DC: Gráficos apresentados. NC encerrada e multa cancelada.</p>					
Ibirubá	2024	762	153	Comercial	Não contemplou inteiramente a solicitação 4.4.1 do Anexo I - não foi encaminhado plano detalhando as ações à serem realizadas para o SAA

Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista a documentação apensada ao presente. A prestadora de serviço apresentou um plano de ações semelhante ao programa de redução de perdas. Decisão DC: Evidências apresentadas. NC encerrada e multa cancelada.					
Ibirubá	2024	762	154	Comercial	Não há medidas para redução de perdas de água elencadas para o SAA no plano trienal de perdas.
Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista que foram realizadas as seguintes medidas. Decisão DC: Evidências apresentadas. NC encerrada e multa cancelada.					
Ibirubá	2024	762	155	Comercial	Não contemplou inteiramente a solicitação 4.4.4 do Anexo I - não foi encaminhado plano detalhando as ações à serem realizadas para o SAA
Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista a documentação apensada ao presente. A prestadora de serviço apresentou o plano de eficiência energética em anexo. Decisão DC: Evidências apresentadas. NC encerrada e multa cancelada.					
Ibirubá	2024	762	156	Comercial	Não contemplou inteiramente a solicitação 4.4.6 do anexo I - não atendimento do art. 42 da Portaria MS 888/2021.
Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista a documentação apensada ao presente. A prestadora encaminhou o documento em anexo. Decisão DC: Evidências apresentadas. NC encerrada e multa cancelada.					
Ibirubá	2024	762	157	Comercial	Não contemplou a solicitação 4.5 do Anexo I - não foi apresentada Lista de procedimentos operacionais das ETAs ou tratamento simplificado.
Manifestação da prestadora de serviço: Informamos que, após a prorrogação de prazo previamente solicitada a esta respeitável Agência, a não conformidade apontada está sanada, haja vista a documentação apensada ao presente. A prestadora encaminhou a lista de procedimentos em anexo. Decisão DC: Evidências apresentadas. NC encerrada e multa cancelada.					

Encerra-se a reunião às 12:00h com as assinaturas dos membros da Diretoria Colegiada, dando o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento das multas a partir da divulgação desta ata e envio à Corsan.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2025.

Tiago Luis Gomes
Diretor Geral Interino

Franciele Grings dos Santos
Diretora Administrativa e
Financeira

Vagner Gerhardt Mâncio
Diretor de Normatização